



PORTARIA Nº 0540/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 191/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/07/2024 A 24/07/2025	
FORNECEDOR: MS GERADORES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - LACEN-MT	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166	Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula: 295302
CONTRATO Nº 201/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/07/2024 A 24/07/2025	
FORNECEDOR: VALLEN DIAGNÓSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - LACEN-MT	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Anna Giselle e Silva Souza Campos Matrícula: 113062	Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula: 295302
CONTRATO Nº 209/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/08/2025	
FORNECEDOR: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL METROPOLITANO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Kerlen Ajala de Almeida - Matrícula: 299712	Wilza Almeida Paiva de Moraes - Matrícula: 300821/2

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)